PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

# LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2012

## "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E VINCULADOS
12.361.0007.2.021 – SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....FR. 2220 – R$ 20.000,00.

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulação da seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E VINCULADOS
12.361.0007.2.021 – SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica.....FR. 2220 – R$ 20.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

***ANTÔNIO WILSON FIOROT***
***Prefeito Municipal***

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal em vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

**HELDER TABOSA DELFINO**
**Chefe de Gabinete**